



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2025/2028 – “Progresso presente, Futuro em construção.”

LEI N. 773/2025

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Bárbara do Tugúrio.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais aprovou, e eu, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei n.627, de 29 de fevereiro de 2016.

Parágrafo ÚNICO. Permanecem em vigor as diretrizes, metas, estratégias, mecanismos de monitoramento e avaliação previstos no PME, preservadas as adequações formais necessárias à sua prorrogação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação coordenará processo de avaliação participativa do PME vigente e elaborará proposta do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, a ser encaminhada à Câmara Municipal para apreciação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 29 de setembro de 2025.


JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG 29/09/2025